

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO N° 9/2015-00006 PMSCA - PP - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA.

OBJETO: Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Gestão Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: No **dia 01 de Junho de 2015, às 14h00minhs.**

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **dia 01 de Junho de 2015, às 14h00minhs na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS: **dia 01 de Junho de 2015, às 14h00minhs.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI - PA.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI – PA será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (Cem Reais) conforme dispõe o Artigo 32 Inciso 5º da Lei 8666/93.*

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação

PREGOEIRO OFICIAL: **Franciney Ricardo Lima dos Santos**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00006 PMSCA - PP - SRP
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS (DECRETO 3.931/2001)

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI - PREFEITURA, por intermédio do **PREGOEIRO** oficial Sr. **Franciney Ricardo Lima dos Santos**, comunica aos interessados, que no **dia 01/06/2015, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da PMSCA, localizada na Tv. Lídia Cabral, S/Nº, Centro na cidade de Santa Cruz do Arari, procederá ao recebimento e à abertura de propostas referente ao Procedimento Licitatório, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, Nº. 9/2015-00006**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com cota reservada até 25% para "ME e EPP" e "MEI" nos termos das alterações introduzidas pela LC nº 147/2014 e LC nº 128/2008, visando a **eventual aquisição de materiais técnicos hospitalares e correlatos para atender as necessidades do Município de Santa Cruz do Arari**, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, e Decretos Federais nº. 3.931/2001 e nº 4.342/2002, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, ao processo licitatório.

1.2. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues até dia **01 de Junho de 2015, às 14:00 hs**, a contar da data da publicação do Aviso do Edital de Licitação, devidamente lacrados, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI - PA, para o cadastramento prévio em Sessão Pública.

1.3. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, após a etapa do credenciamento.

2. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto: **Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Gestão Municipal.**

2.1. DAS ESTIMATIVAS

- A estimativa de consumo, bem como a quantidade a ser cotada por cada licitante, obedecerá ao disposto no **Anexo II**.

- A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o **ITEM**. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer **Material de Consumo** ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

Parágrafo primeiro. Quando da emissão das ordens de fornecimento (**Anexo IV**), deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata.

Parágrafo segundo. Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão pessoa física que se enquadrem na condição de Microempreendedor Individual para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 128/2008, pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela LC 147/2014, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo V e V-A deste Edital, firmada

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

3.2.1 A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio do Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

3.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.4.1 As empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

3.4.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.4.3 Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a), apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. **Carta de Credenciamento.**

4.1.1. Os documentos mencionados no ITEM anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário a Procuração, o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida em cartório ou mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar por usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014**, deverá apresentar junto ao credenciamento:

a) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela LC. Nº 147/2014, conforme **anexo VI** deste edital.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.6. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.8. Deverá também acompanhar o credenciamento a Declaração de Fatos Supervenientes perante habilitação conforme modelo - **Anexo VI - ITEM 3**, Sob pena de desclassificação a não apresentação do mesmo no credenciamento.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues, devidamente lacrados, **na Sala de Comissão de Licitação.**

5.2. A reunião para recebimento dos envelopes e cadastramento das Propostas de Preços será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI – PA.

5.3. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o(a)s representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes. Não serão aceitos envelopes e/ou participantes que não estiverem se cadastrado perante o setor de licitação nas 24 Horas que antecedem o certame.

5.4. O envelope da Proposta de Preços deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PREGÃO Nº 9/2015-00006
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
DATA: de de 2015

5.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PREGÃO Nº 9/2015-00006
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
DATA: de de 2015

5.6. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços – na fase do pré-cadastro, conforme descrito no ITEM, 1.2 deste Edital, após na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (**Anexo I**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail).

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **12 (doze)** meses, a contar da data de adjudicação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total por ITEM, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. O prazo de contratação será conforme o previsto no Contrato de Fornecimento, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA, conforme **anexo VII**, de acordo com a legislação vigente, com prazo de vigência a ser definido pela Administração.

6.2.5. A empresa contratada deverá fornecer os Materiais de Consumo dentro da sede do município após emissão de ordem de fornecimento.

6.2.5.1. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6. Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os ITENS.

6.7. O (a) Pregoeiro (a) considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.1 DO FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1.1. A forma de fornecimento será conforme a ordem de fornecimento, dentro de toda a normalidade e exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA.

6.1.2. Os Produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.

6.1.3. Por deliberação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA, somente será permitido o realinhamento dos Preços Registrados após **120 (cento e vinte)** dias, corridos, contados da realização do pregão, desde que o produto tenha sofrido comprovadamente, alteração de preços num percentual mínimo de 10% (dez) por cento dos praticados no mercado, salvo deliberação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI em contrário.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro.
- 7.3. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, devem ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances de valores iguais.
- 7.4. Lido os preços, o PREGOEIRO relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no Item anterior, o(a) PREGOEIRO classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 7.7. Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos fornecedores vencedores até o próximo pregão, que estará habilitado a efetuar.
- 7.8. Poderá ser averiguada a qualidade dos produtos fornecidos através de inspeções realizadas de rotina, sob pena de cancelamento de fornecimento caso o resultado não seja vantajoso para a administração.
- 7.9. No Município de SANTA CRUZ DO ARARI depois de adjudicado os menores preços por ITEM, o **primeiro colocado** estará habilitados a efetuar vendas a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI – PA.
- 7.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 7.12. Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;
- 7.13. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.14. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.15. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.
- 7.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 7.17. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 7.18. Nas situações previstas nos subitens 7.15, 7.16 e 7.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que o pregoeiro não irá adjudicar de forma alguma ITEM que esteja acima com o preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.
- 7.19. Da reunião, lavrar-se-á ata de registro de preços circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.20. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Sr. Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. As empresas não cadastradas e nem habilitadas deverão procurar a CPL para efetuar seu cadastramento e habilitação. Os documentos necessários e os locais, bem como os procedimentos e as instruções de preenchimento dos formulários para efetuar o registro no Cadastro, estão previstos neste edital.
- 8.1.1. As empresas devidamente cadastradas nos sistemas acima mencionados deverão apresentar ainda, à comissão, o **Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante.**
- 8.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:**
- a) registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão de Regularidade do **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- d) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação, como segue:

- **Para com a Fazenda Federal relativo a débitos fiscais e tributários**, por meio da Certidão em Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

- **Certidão Negativa de Débitos Previdenciários**, por meio da Certidão específica emitida até dia 03/11/2014, se for o caso;

- **Para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal, fornecida pela SEFA, da sede ou domicílio do licitante;

- **Para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa Débitos e da Certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pela SEFIN, da sede ou domicílio do licitante.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**). A Certidão será negativa quando não houver débitos trabalhistas em nome do pesquisado e durante os primeiros trinta dias da inscrição; será positiva quando houver débitos trabalhistas em nome do pesquisado;

g) Apresentar Alvará de funcionamento emitido pela sede do licitante, ou taxa de parcelamento com pagamento em dia;

8.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no **mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica** fornecida por pessoa física ou jurídica comprovando que já forneceu produtos dessa natureza.

b) Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para o fornecimento do objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;

c) Certificado ANVISA atualizado e em vigor e publicação no Diário Oficial da União – DOU, para venda de medicamentos de uso comum, para venda de produtos para saúde (correlatos), saneantes, para venda de medicamentos de uso controlados ou Protocolo com o pedido de certificação ou revalidação junto a ANVISA;

d) Certificado ou declaração ou alvará sanitário, emitido pelo órgão competente que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de vigilância sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual ou municipal do setor de saneamento básico no prazo estabelecido oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;

e) Comprovação de que é adimplente com o município no fornecimento do objeto desta licitação, através de uma declaração fornecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI.

8.5 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida em data não inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) - Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, com selo da DHP do contador que assinou o balanço; que comprovem a real situação financeira da empresa ou publicada em diário oficial ou diário de grande circulação no estado, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;

c) - A comprovação da real situação financeira da empresa, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis, em função dos índices abaixo.

-Índice de Liquidez Corrente – (ILC) igual ou superior a 01(um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

Ativo Circulante

ILC = -----

Passivo Circulante

d) - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência e o Balanço de Abertura registrado na Junta Comercial, com selo da DHP do contador que assinou o Balanço;

8.6 Os Fornecedores cadastrados e, os não cadastrados deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo).

9. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

9.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela LC nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 8 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no sub-item 9.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do sub-item 09.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub-item 09.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital dentro dos prazos fixados.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas de forma presencial na sala da Comissão Permanente de Licitação sito à Tv. Lídia Leal, s/n, Centro, SANTA CRUZ DO ARARI – PA, no prazo não inferior a 04 (quatro) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição em até 48 horas (quarenta e oito horas). Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.4. Não sendo acolhida a petição pelo pregoeiro o certame será abeto no horário e data marcados em publicação oficial.

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 72 horas para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

- 11.1.a) Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e subscrita por procurador não habilitado legalmente no momento do certame a responder legalmente pela firma.
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 11.3. O recurso contra decisão do(a) PREGOEIRO não terá efeito suspensivo.
- 11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 11.5. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA.

12. DA VIGÊNCIA

- 12.1. - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **12(doze)** meses, contado do dia posterior à data de sua assinatura, tendo como eficácia sua posterior publicação.
- 12.2. - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VII-B), e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E PENALIDADES

Os Materiais de Consumo e equipamentos oferecidos pelo fornecedor deverão atender:

- 13.1. Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI – PA.
- 13.2. Os preços adjudicados no pregão para registro de preço.
- 13.3. O cronograma de entrega definido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI.
- 13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado da Planilha de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 13.5. O fornecedor advertido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI e que continuar praticando venda do objeto acima do preço registrado, ou fora dos padrões de qualidade, ou não cotados na planilha de preços acordados com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA será desclassificado e impedido de realizar qualquer venda à prefeitura por um período de 24(vinte e quatro) meses.
- 13.6. O não cumprimento do cronograma de entrega do objeto em tempo previamente estabelecido pela administração implicará na suspensão de seu credenciamento do programa por um período de 12(doze) meses.
- 13.7. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação as unidades de medida dos produtos adquiridos condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12(doze) meses.
- 13.8. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI.
- 13.9. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 13.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento do Município para o exercício de 2015, conforme aquisição de cada órgão e descritas na Ordem de fornecimento

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

(Anexo VII-B). Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhada oportunamente, a conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

14.2 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.
- A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou recusar-se a receber a ordem de fornecimento emitida pelo órgão requisitante do material, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15. PAGAMENTO

15.1. Pelo fornecimento dos produtos/materiais contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor consignado e nas condições estabelecidas na Cláusula Sexta do TERMO DE REFERENCIA.

15.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, preferencialmente através de transferência eletrônica diretamente na conta da empresa contratada, ou ordem de pagamento ou cheque nominativo de houver algum detrimento nas formas anteriores, vedada transferências para outras contas.

15.3. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito específica emitida até dia 03/11/2014, conforme o caso;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativo a débitos fiscais e tributários, por meio da Certidão em Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade de débitos trabalhistas, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari se reserva o direito de, por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como de desistir da Contratação, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observados os limites estabelecidos na Lei;

16.2 – Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação do pregoeiro, observado os ditames legais;

16.3 – Fica assegurado ao PREGOEIRO, o direito de:

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior ou caso fortuito ou por conveniência administrativa, dando conhecimento aos interessados;
- b) Sugerir a autoridade competente a anulação ou a revogação, no todo ou em parte, do presente pregão, a qualquer tempo, desde que verificados as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, para realização do certame não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

16.4 – A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

16.5 – A contratada ficará responsável por quaisquer danos a que venha causar a terceiros ou ao patrimônio da entidade de licitação durante o fornecimento dos produtos licitados, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de licitação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA.

16.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário o registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (*Decreto 3.931/2001 – Artigo 7º*)

16.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha praticado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem (*Decreto 3.931/2001 – Artigo 8º*)

16.9.1. Fica facultado ao órgão gerenciador da Ata fornecer cópia da mesma para a finalidade de “carona”, sendo que caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observando as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da Ata. (*Decreto 3.931/2001 – Artigo 8º, incisos do 1º ao 3º*).

16.10. O preço unitário máximo admitido para fins de registro na ata é de acordo com a média obtida através de cotação de preços de mercado e mapa de apuração obtido e calculado pela comissão permanente de licitação.

16.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a).

16.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.13. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 3.931/2001.

16.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Termo de Referencia do Objeto;
- c) ANEXO III - Atestado de Capacidade Técnica;
- d) ANEXO IV - Minuta de Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V - Modelo da Declaração para ME e EPP;
- f) ANEXO V-A - Modelo da Declaração para MEI;
- g) ANEXO VI – Modelo de Declaração;
- h) ANEXO VII – Minuta da Ata do Registro de Preços
- i) ANEXO VIII – Minuta do Contrato

SANTA CRUZ DO ARARI (PA), 15 de Maio de 2015.

Franciney Ricardo Lima dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da empresa)

Licitação: nº/..... PMSA - PP - SRP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Consumidor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE-PA.**

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM nº	Descrição e numero do registro do MS	Und.	Quant.	V. Unit.	V.Total
---------	--------------------------------------	------	--------	----------	---------

Valor total da proposta: R\$ _____.

(_____)

Data: _____ -

Validade da proposta: ____ Dias –

Prazo de Entrega: _____

Nome do representante _____

CPF: _____

Assinatura do representante legal: _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

EDITAL DE PREGÃO nº 9/2015-00006

MEMORIAL DESCRITIVO
RELAÇÃO I - MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Val. Unit.	Val. Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UND	PCT	1	160		
2	AGUA BORICADA 250 ML	FR	1	120		
3	ÁGUA OXIGENADA FR C/ 1 LITRO (BC)	FR	1	552		
4	AGULHA 0,55X20 CX C/ 100	CX	1	16		
5	AGULHA 13X4,5 CX C/ 100	CX	1	80		
6	AGULHA 20 X 5,5 CX C/ 100	CX	1	40		
7	AGULHA 25 X 7 CX C/ 100	CX	1	302		
8	AGULHA 30x7 CX C/100	CX	1	160		
9	AGULHA 30X8 CX C/ 100	CX	1	160		
10	AGULHA 40X12 CX C/ 100	CX	1	160		
11	AGULHA P/ RAQUE Nº 26 G x 3 1/2 CX C/ 25 UND (BC)	CX	1	80		
12	AGULHA PARA RAQUE nº 25G CX C/ 25 (BC)	CX	1	40		
13	ALCOOL EM GEL 500 ML	FR	1	564		
14	ÁLCOOL IODADO FR C/ 1 LITRO (BC)	FR	1	728		
15	ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM -PCT C/ 13	PCT	1	232		
16	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM -PCT C/ 14	PCT	1	232		
17	ALMOTOLIAS 250 ML	UND	1	1.880		
18	APARELHO DE BABEAR DESCARTÁVEL DUAS LAMINAS	UND	1	140		
19	ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/ 12 UND	PCT	1	10.840		
20	ATADURA DE CREPE 20 CM PCT C/ 12 UND	PCT	1	10.840		
21	ATADURA GESSADA 15 cm CX C/ 24	CX	1	36		
22	ATADURA GESSADA 20 cm CX C/ 24	CX	1	36		
23	AVENTAL PCT C/ 10	PCT	1	280		
24	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL	UND	1	740		
25	BOLSA COLETORA DE URINA SIMPLES PCT C/ 100	PCT	1	144		
26	BOLSA PARA COLOSTOMIA	UND	1	140		
27	CAT GUT CROMADO 1-0 CX C/ 24 UND C/ AGULHA DE 5 CM	CX	1	84		
28	CAT GUT CROMADO 2-0 CX C/ 24 UND AGULHA DE 3 cm	CX	1	84		
29	CAT GUT CROMADO 3-0 CX C/ 24 UND C/ AGULHA DE 3 CM	CX	1	84		
30	CAT GUT CROMADO 4-0 CX C/ 24 UND C/ AGULHA DE 3 CM	CX	1	84		
31	CAT GUT SIMPLES 1-0 CX C/ 24 UND C/ AGULHAS DE 3 CM	CX	1	84		
32	CAT GUT SIMPLES 2-0 CX C/ 24 UND C/ AGULHAS DE 2 CM	CX	1	84		
33	CAT GUT SIMPLES 3-0 CX C/ 24 UND C/ AGULHAS DE 3 CM	CX	1	84		
34	CAT GUT SIMPLES 4-0 CX C/ 24 UND C/ AGULHAS DE 3 CM	CX	1	84		
35	CAT GUT SIMPLES Nº 0 CX C/ 24 UND C/ AGULHAS DE 4 CM	CX	1	84		
36	CATETER NASAL N.º 12 PCT C/ 10 UND	PCT	1	36		
37	CATETER NAZAL Nº 14 PCT C/ 20 UND	PCT	1	36		
38	CATETER P/ OXG. TIPO OCULOS PCT C/ 10 UND	PCT	1	140		
39	CLAMP UMBILICAL	UND	1	1.400		
40	CURATIVO REDONDO P/PUNÇÃO C/200 UND	CX	1	15		
41	DESCARTEX 30 Lt CX C/ 10 UND 20 lts	CX	1	300		
42	DESCARTEX 34 Lt / CX C/ 10 UND 13 lts	CX	1	300		
43	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1Lt	FR	1	120		
44	DRENO DE PENROSE (BC) nº 2 c/12	UND	1	90		
45	EBRACLEAN-CO/SM (EBRAM 10 LT) (DETERGENTE ENZIMATICO ESPECIFICO P/ LIMPEZA, DESCONTAMINAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA)	LT	1	15		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

46	EBRALYSE-3PD-CO/SM (EBRAM1LT) (SOLUÇÃO HEMOLISANTE P/ CONTAGEM DIFERENCIAL D LEUCÓCITOS E DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HGB)	LT	1	15		
47	EBRATON-CO/SM (EBRAM 20 lt) (SOLUÇÃO DILUENTE/CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS)	LT	1	40		
48	EQUIPO MICROGOTAS	UND	1	6.520		
49	ESCOVA ESPONJA P/ ANTES. MAOS E BRAÇOS CX. C/ 48 UND	CX	1	12		
50	ESTANTE PARA TUBO PLASTICOS P/ 84 PÉS	UND	1	10		
51	FIO ALGODÃO TRANSADO 0 AGULHADO (AGULHA DE 3cm) CX C/ 24 (BC)	PCT	1	84		
52	FIO ALGODÃO TRANSADO 1 AGULHADO (AGULHA DE 3cm) CX C / 24 (BC)	PCT	1	84		
53	FIO VICRIL Nº 0 CX C/24 ENVELOPES (BC)	CX	1	24		
54	FIO VICRIL Nº 2.0 CX C/24 ENVELOPES (BC)	CX	1	24		
55	FITA MÉTRICA	UND	1	90		
56	FITA P/GLICOSIMETRO TRACKEASE SMART SYSTEM C/50	CX	1	40		
57	FITA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO – Autoclave	ROLO	1	140		
58	FITAS P/ TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS C/ 50 UND	CX	1	160		
59	FITAS P/ TESTE DE GLICEMIA TRUE READ C/ 50 UND	FR	1	144		
60	GEL P/ ELETRO FR 100ML	FR	1	60		
61	GEL P/ ULTRASSOM FR 5 LT	FR	1	24		
62	GELCO 16 CX. C/ 50 UND	CX	1	300		
63	GELCO 18 CX C/ 50 UND	CX	1	300		
64	GELCO 22 CX C/ 50 UND	CX	1	860		
65	GELCO 24 CX C/ 50 UND	CX	1	1.760		
66	GLUTARALDEÍDO FR C/ 1 LITRO (c/ 5 lts)	FR	1	120		
67	GORRO C/ ELÁSTICO -PCT C/ 100 UND. (BC)	PCT	1	72		
68	KIT P/A MICRO NEBULIZAÇÃO AD	UND	1	292		
69	KIT P/A MICRO NEBULIZAÇÃO INFANTIL.	UND	1	292		
70	KIT PAPANICOLAU (VAGISTEC) G	KIT	1	800		
71	KIT PAPANICOLAU (VAGISTEC) M	KIT	1	840		
72	KIT PAPANICOLAU (VAGISTEC) P	KIT	1	720		
73	LAMINA DE BISTURI N.º 12 CX C/ 100 UND	CX	1	120		
74	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/100 UND	CX	1	160		
75	LUVAS CIRURGICA 7,5 CX C/ 200 PARES (BC)	CX	1	120		
76	LUVAS CIRURGICA 8,0 CX C/ 200 PARES (BC)	CX	1	120		
77	LUVAS CIRURGICA ESTERIL 7,0 CX C/ 200 PARES (BC)	CX	1	120		
78	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCART. PCT. C/ 100 UND (BC)	PCT	1	140		
79	NYLON 0 CX C/24 UND AGULHA DE 4 cm	CX	1	140		
80	NYLON 1 CX C/24 UND AGULHA DE 4 cm	CX	1	90		
81	NYLON 2-0 CX C/24 UND AGULHA DE 3 cm	CX	1	140		
82	NYLON 3-0 CX C/24 UND AGULHA DE 2 cm	CX	1	90		
83	NYLON 4-0 CX C/24 UND AGULHA DE 2 cm	CX	1	90		
84	OBJETIVAS P/MICROSCOPIO 100X (OLEO) PARA MICROSCOPIO NIKON	UND	1	10		
85	OBJETIVAS P/MICROSCOPIO 100X (OLEO) PARA MICROSCOPIO OLYMPUS	UND	1	10		
86	OBJETIVAS P/MICROSCOPIO 10X PARA MICROSCOPIO NIKON	UND	1	10		
87	OBJETIVAS P/MICROSCOPIO 10X PARA MICROSCOPIO OLYMPUS	UND	1	10		
88	OBJETIVAS P/MICROSCOPIO 40X PARA MICROSCOPIO NIKON	UND	1	10		
89	OBJETIVAS P/MICROSCOPIO 40X PARA MICROSCOPIO OLYMPUS	UND	1	10		
90	OBJETIVAS P/MICROSCOPIO 4X PARA MICROSCOPIO NIKON	UND	1	10		
91	OBJETIVAS P/MICROSCOPIO 4X PARA MICROSCOPIO OLYMPUS	UND	1	10		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

92	PAPEL P/ ELETRO 58MM X 30	UND	1	140		
93	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 23 cm X 21 cm 4 BEM. C/ 250 FOLHAS	FARDO	1	15		
94	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICAÇÃO BROTEX CX C/ 144	CX	1	24		
95	PVPI AQUOSO FR C/ 1 LITRO	FR	1	60		
96	SAPATILHAS PCT C/ 100 PARES (BC)	PCT	1	140		
97	SCALP Nº 19 CX C/ 100 UND	CX	1	180		
98	SCALP Nº 21 CX C/ 100 UND	CX	1	180		
99	SCALP Nº 27 CX C/ 100 UND	CX	1	720		
100	SEDA 1-0 CX C/ 24 UND	CX	1	120		
101	SEDA 2-0 CX C/ 24 UND	CX	1	120		
102	SEDA 3-0 CX C/ 24 UND C/ AGULHAS DE 4 CM	CX	1	120		
103	SEDA 4-0 CX C/ 24 UND	CX	1	120		
104	SEDA Nº 0 CX C/ 24 UND C/ AGULHAS DE 4 CM	CX	1	120		
105	SERINGA 10 mL CX C/ 200 UND	CX	1	280		
106	SERINGA 20 mL CX C/ 100 UND	CX	1	300		
107	SONDA DE FOLEY Nº 12 CX C/ 10 UND	CX	1	36		
108	SONDA DE FOLEY Nº 14 CX C/ 10 UND	CX	1	36		
109	SONDA DE FOLEY Nº 16 CX C/10 UND	CX	1	36		
110	SONDA DE FOLEY Nº 18 CX C/ 10 UND	CX	1	36		
111	SONDA NASOGAST. CURTA Nº 10 PCT C/ 10 UND	PCT	1	36		
112	SONDA NASOGAST. CURTA Nº 12 PCT C/ 20 UND	PCT	1	24		
113	SONDA NASOGAST. CURTA Nº 8 PCT C/ 10 UND	PCT	1	36		
114	SONDA NASOGAST. LONGA Nº 14 PCT C/ 10 UND	PCT	1	24		
115	SONDA NASOGAST. LONGA Nº 16 PCT C/ 10 UND	PCT	1	24		
116	SONDA NASOGAST. LONGA Nº 18 PCT C/ 10 UND	PCT	1	24		
117	SONDA NASOGAST. LONGA Nº 8 PCT C/ 10 UND	PCT	1	48		
118	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6.0 PCT C/ 10 UND	PCT	1	36		
119	SONDA URETRAL Nº 8 PCT C/ 10 UND	PCT	1	60		
120	SORO ADENOPLASMA (VOLUVEN)	FR	1	300		
121	SORO FISIOLÓGICO C/ 250 mL C/ 24 UND	CX	1	120		
122	SORO FISIOLÓGICO C/ 500 mL CX C/24 UND	CX	1	560		
123	SORO FISO GLICOSADO C/ 500 mL CX C/ 24 UND	CX	1	300		
124	SORO GLICOSADO C/ 250 mL C/ 24 UND	CX	1	120		
125	SORO GLICOSADO C/ 500 mL CX C/ 24 UND	CX	1	520		
126	SORO MANITOL 20%	UND	1	280		
127	SORO P/ COOMBS DIRETO/INDIRETO	KIT	1	30		
128	SUPORTE DE WESTENGREEN	UND	1	10		
129	TELA PROTÉSICA 15X15 CX C/ 01	CX	1	60		
130	TELA PROTÉSICA 26X36 CX C/ 01	CX	1	60		
131	TESTES RAPIDOS P/ GRAVIDEZ	CX	1	50		
132	TESTES RAPIDOS P/ HIV	CX	1	50		
133	TESTES RAPIDOS P/ SIFILIS	CX	1	50		
134	TUBO DE LÁTEX 5X16 P/ DRENO DE CAVIDADE INCLUSÃO nº 201 c/15 mts	PCT	1	60		
135	TUBO DE SILICONE P/ ASPIRADOR INCLUSÃO c/15 mts	PCT	1	60		
136	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO COM ATIVADOR DE COAGULO 16X100MM, TAMPA VERMELHA VOLUME DE ASPIRAÇÃO 10 ml.	UND	1	10.000		
137	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO COM REAGENTE EDTA K3 13X75MM, TAMPA ROXA VOLUME DE ASPIRAÇÃO 4 ml	UND	1	10.000		
138	VACUTAINER (COLETOR)	CX	1	20		
139	VACUTAINER(AGULHA)	CX	1	100		
140	VIOLETA DE GENCIANA SEG. GRAM – LT.	LT	1	15		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO II - MATERIAL TECNICO HOSPITALAR ESPECIFICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Val. Unit.	Val. Total
1	ADIPÔMETRO	UND	1	1		
2	AMBÚ ADULTO	UND	1	1		
3	AMBÚ PRÉ-ESCOLAR	UND	1	1		
4	AMBÚ RN	UND	1	1		
5	APARELHO DE P.A. ADULTO	UND	1	8		
6	APARELHO DE P.A. ESCOLAR	UND	1	1		
7	APARELHO DE P.A. EXTRA	UND	1	1		
8	APARELHO DE P.A. PRÉ-ESCOLAR	UND	1	1		
9	ASPIRADOR CIRURGICO	UND	1	2		
10	BERÇO AQUECIDO	UND	1	1		
11	BIOMBO 02 PANOS	UND	1	12		
12	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS TAMANHO M	UND	1	08		
13	BOMBA VOLUMÉTRICA DE INFUSÃO	UND	1	1		
14	CARDIOVERSOR	UND	1	3		
15	DIVÃ TIPO MACA	UND	1	12		
16	DESFIBRILADOR	UND	1	1		
17	ESCADA COM DOIS DEGRAUS	UND	1	12		
18	ESTETOSCÓPIO	UND	1	10		
19	FLUXOMETRO O2 E AR COMPRIMIDO	UND	1	12		
20	FLUXOMETRO PARA BALA DE O2	UND	1	4		
21	FOCO REFLETOR AMBULATÓRIO/FLEXÍVEL	UND	1	6		
22	KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO TAMANHO G	UND	1	1		
23	KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO TAMANHO M	UND	1	1		
24	KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO TAMANHO P	UND	1	1		
25	KIT DE MÁSCARA DE VENTURE	UND	1	1		
26	LARINGOSCÓPIO P/ RN C/ LÂMINA RETA N° 0	UND	1	1		
27	LARINGOSCÓPIO P/ RN C/ LÂMINA RETA N° 1	UND	1	1		
28	MESA GINECOLÓGICA / MÓVEL	UND	1	6		
29	PERNEIRAS	UND	1	4		
30	SONAR	UND	1	1		
31	TERMÔMETRO MERCÚRIO	UND	1	2		
32	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	1	2		

RELAÇÃO III - MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO/SANEANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Val. Unit.	Val. Total
1	Renovador de instrumentais em aço inoxidável, a base de ácido fosfórico e detergente não iônico, específico para remoção de oxidações, crostas, manchas e placas de minerais de artigos, formando uma película protetora e liberando as articulações. Possui pH 1,0 utilizado na liberando as articulações. Possui pH 1,0 utilizado na concentração de 2 a 5% em água quente ou fria, por um					

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

	tempo de imersão de 1 hora. Pode ser utilizado em modo manual ou em cuba ultra-sonica. Apresentação: Galão de 1 litro com dosador, constando na embalagem nº lote, data fabricação, procedência, marca comercial, prazo de validade, registro MS e farmacêutico responsável. (ANIOS R414)	LT	1	10		
2	Detergente desinfetante concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos médicos não críticos; a base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida; bactericida: Acinetobacter baumannii, M. tuberculosis, fungicida: Cândida albicans e Aspergillus niger, viruscida: HIV-1, BVDV, PRV, sem perfume, sem álcool, não corrosivo; compatível com polímeros e metais; apresentação em frasco 1000 ml e galão de 5000. 5 litros (ANIOSURF)	GALÃO	1	30		
3	Solução a base de glutaraldeído a 2%, indicado para desinfecção de alto nível, esterilização a frio de artigos médicos-cirúrgicos e materiais termo sensível. Pronto para uso com o ph de neutro (6), baixo odor, tempode utilização da solução em uso por 30 dias. Acompanhado de tira reagente específica para verificação da ativação. Apresentação galão de 5 litros. A embalagem de identificação do produto conterá instruções de uso, registro no MS, procedência, data de validade, numero de lote e lote e fabricante. 5 litros (STERANIOS)	GALÃO	1	12		
4	Solução pronto uso, fungicida, viruscida, bactericida, esporicida a base de ácido peracético 1500 a 900 ppm (peróxido de hidrogênio 3% / Gerador + acetilprolactan 50% / Ativador), pH entre 5,5 à 7,0 (neutro), desinfecções de alto nível à frio, de ação rápida em material médico-cirúrgico, endoscópios e materiais termosensíveis. Atóxico, biodegradável, não corrosivo em materiais ferrosos e não ferrosos. Acompanhado de fita reagente especifica. 5 litros (ANIOXYDE)	GALÃO	1	40		
5	Solução limpadora enzimática com ação pré desinfetante; complexo trienzimático contendo protease, lipase e amilase; detergente e agentes tensoativos não iônicos; ph neutro, não corrosivo, biodegradável, atóxico; específico para limpeza e pré desinfecção de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, manual ou lavadora ultrassônica. Ativos antimicrobianos compostos de propionato de quaternário de amônio e cloridrato de polihexametileno biguanida. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rótulo com n.º de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ministério da saúde. Apresentar laudo de estudo de irritação/corrosão dérmica, relatório de atividade bactericida, fungicida (Candida albicans, Aspergillus niger) e viruscida (HIV-1, BVDV, PRV, Herpes), relatório de atividade enzimática para no mínimo de 01 enzima. Registro na ANVISA. 5 litros (ANIOZYME DD1)	GALÃO	1	36		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO IV - MATERIAL PADRÃO DO RAO X

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Val. Unit.	Val. Total
1	FILME 18X24	CX	1	50		
2	FILME 24X30	CX	1	50		
3	FILME 30X40	CX	1	50		
4	FILME 35X35	CX	1	50		
5	FIXADOR	CARGA	1	10		
6	REVELADOR	CARGA	1	10		
7	ECRAN 18X24	UND	1	1		
8	ECRAN 24X30	UND	1	1		
9	ECRAN 30X40	UND	1	1		
10	ECRAN 35X35	UND	1	1		
11	CALGADURA 18X24	UND	1	10		
12	CALGADURA 24X30	UND	1	10		
13	CALGADURA 30X40	UND	1	10		
14	CALGADURA 35X35	UND	1	10		
15	NUMERADOR ALFABETICO DE CHUMBO	JOGO	1	2		
16	FILME PELÍCULA P/ IMAGEM PERIAPICAL (RAIO X ODONTOLÓGICO)	CX	1	15		

RELAÇÃO V - MATERIAL TÉCNICO DE LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Val. Unit.	Val. Total
1	ALCOOL ACETONA	LT	1	160		
2	ÁLCOOL ÁCIDO 3%	LT	1	90		
3	AZUL DE METILENO SEG. ZHIELL	LT	1	652		
4	CELM LISE II - HEMATOLÓGICO CX C/ 4 UND (Sol. Hemolisante)	CX	1	26		
5	CORANTE PANÓTICO I, II, III	KIT	1	40		
6	EDTA 10% frasco c/ 1L	LT	1	302		
7	FITA BETA HCG CX C/ 50 TIRAS	CX	1	260		
8	FITA P/ URIANÁLISE 10 PARÂMETROS CX C/150 TIRAS	CX	1	260		
9	FUCSINA SEG. GRAM	LT	1	260		
10	FUCSINA SEG. ZHIELL	LT	1	80		
11	ISOCELLM II - HEMATOLÓGICO 20LT (Sol. Isotônica)	LT	1	40		
12	KIT ÁCIDO ÚRICO COLORIMÉTRICO	KIT	1	852		
13	KIT ASO	KIT	1	852		
14	KIT BILIRRUBINA TOTAL	KIT	1	15		
15	KIT COLESTEROL TOTAL COLORIMÉTRICO	KIT	1	15		
16	KIT CREATININA CINÉTICO	KIT	1	664		
17	KIT DHL CINÉTICO	KIT	1	1.050		
18	KIT F.R	KIT	1	3.100		
19	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICO	KIT	1	232		
20	KIT GAMA-GT CINÉTICO	KIT	1	232		
21	KIT GLICOSE COLORIMÉTRICO	KIT	1	232		
22	KIT HDL COLESTEROL	KIT	1	1.880		
23	KIT MUCOPROTEÍNA COLORIMÉTRICO	KIT	1	140		
24	KIT PCR	KIT	1	8.840		
25	KIT PROTEÍNA TOTAL E FRAÇÕES COLORIMÉTRICO	KIT	1	8.840		
26	KIT TGO CINÉTICO	KIT	1	50		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

27	KIT TGP CINÉTICO	KIT	1	50		
28	KIT TRIGLICERÍDEOS COLORIMÉTRICO	KIT	1	36		
29	KIT URÉIA COLORIMÉTRICO	KIT	1	36		
30	KIT VDRL	KIT	1	280		
31	LÂMINA BORDA FOSCA CX C/ 50 (MP)	CX	1	15		
32	LÂMINA BORDA FOSCA CX C/ 50 (MP)	CX	1	24		
33	LAMÍNULAS 18X18 CX C/ 100	CX	1	940		
34	LAMINULAS 22X22 CX C/ 100	CX	1	144		
35	LAMPADA P/ MICROSCOPIO 120 VOLT 30W (MP)	UND	1	140		
36	LUGOL FORTE	LT	1	84		
37	LUGOL SEG. GRAM	LT	1	84		
38	PONTEIRA 10-100 µL	UND	1	84		
39	PONTEIRA 200-1000 µL	UND	1	84		
40	SORO ANTI-A	CX	1	84		
41	SORO ANTI-B	CX	1	84		
42	SORO ANTI-D	CX	1	84		
43	SWAB PCT C/100	PCT	1	84		
44	TUBO CONICO DE PLASTICO CAP 15ML P/ CENTRIFUGAÇÃO	UND	1	84		
45	TUBO DE ENSAIO 12X100 (MP)	UND	1	36		
46	TUBO DE ENSAIO 13X100 (MP) c/ TAMPA	UND	1	36		
47	TUBO DE ENSAIO 16X100 (MP) C/ TAMPA	UND	1	140		
48	TUBO P/ MICRO-HEMATÓCRITO S/ HEP.	CX	1	400		
49	VIOLETA DE GENCIANA SEG. GRAM – LT	LT	1	2.000		
50	ÓLEO DE IMERSÃO - LT	LT	1	140		
51	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME 10 µL (MP)	UND	1	184		
52	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME 50 µL (MP)	UND	1	15		
53	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME 100- 1000UL (MP)	UND	1	10		
54	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME 20UL (MP)	UND	1	10		
55	GRADE P/ TUBO DE ENSAIO 12x100 (MP)	UND	1	300		
56	GRADE P/ TUBO DE ENSAIO 13x100 (MP)	UND	1	300		
57	SUORTE P/ PONTEIRAS VOLUME 10-100µL (MP)	UND	1	120		
58	SUORTE P/ PONTEIRAS VOLUME 100-1000µL (MP)	UND	1	90		
59	SUORTE PARA PIPETADOR AUTOMÁTICO (MP)	UND	1	15		
60	BANDEJA INOX (MP)	UND	1	15		
61	PIPETADOR P/ PIPETA GRADUADA (MP)	UND	1	40		
62	LANCETAS CAIXA C/ 200 UNDS	CX	1	15		
63	NIONLAB –CELM SOLUÇÃO DETERGENTE	FR	1	6.000		

RELAÇÃO VI - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Val. Unit.	Val. Total
1	ACIDO FOSFÓRICO (CONDICIONADOR ACIDO) PCT C/ 03 UND.	PCT	1	36		
2	AGENTE DE UNIÃO (P/ RESINA FOTO)	FR	1	48		
3	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100	CX	1	80		
4	AGULHA GENGIVAL LONGA, C/100	CX	1	60		
5	ÁLCOOL 70%	LT	1	144		
6	ÁLCOOL 90%	LT	1	96		
7	ALGODÃO HIDROFÓLIO 500MG	PCT	1	60		
8	ALGODÃO ROLETES	PCT	1	140		
9	ANESTÉSICO LIDOSTESIM A 3% C/VASO	CX	1	140		
10	ANESTESICO MEPIVALEM 2% S/VASO	CX	1	30		
11	ANESTÉSICO MEPIVALEM 3% C/VASO	CX	1	140		
12	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% C/VASO	CX	1	80		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

13	ANESTESICO TÓPICO DE MENTA	POTE	1	48		
14	BABADOR	PCT	1	80		
15	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 C/100.	CX	1	48		
16	BROCA CARIBE P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº02	UND	1	60		
17	BROCA CARIBE P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº03	UND	1	60		
18	BROCA CARIBE P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº04	UND	1	60		
19	BROCA CARIBE P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº05	UND	1	60		
20	BROCA CARIBE P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº06	UND	1	60		
21	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	1	400		
22	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	1	80		
23	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	1	80		
24	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	1	70		
25	BROCA DIAMANTADA 1016 HL	UND	1	60		
26	BROCA DIAMANTADA 3118 FF	UND	1	80		
27	BROCA DIAMANTADA 3118 F	UND	1	80		
28	BROCA ESFÉRICA 1016	UND	1	80		
29	BROCA CIRÚRGICA Nº 701	UND	1	80		
30	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	UND	1	80		
31	BROCA CIRÚRGICA Nº 703	UND	1	80		
32	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	UND	1	38		
33	CLIMDAMICINA 300MG C/600 COMPRIMIDOS CX C/16 CAPSULA	CX	1	260		
34	CLOREXIDINA A 2%	FR	1	12		
35	CUNHAS DE CERVICAIS – TAMANHOS VARIADOS	CX	1	3		
36	DESINCRUSTANTE EM PÓ 1 KG	KG	1	60		
37	DESINCRUSTANTE 1.000 ML	LT	1	60		
38	ESCOVA DE ROBSON	UND	1	260		
39	DISCO DE SOF-LEX P/ ACABAMENTO	CX	1	24		
40	DISCO DE FELTRO P/POLIMENTO	CX	1	24		
41	ENVELOPE P/AUTOCLAVE	CX	1	48		
42	ESPELHO CLÍNICO C/CABO MP	UND	1	60		
43	EVIDENCIADOR DE PLACAS	VD	1	60		
44	FIO DE SUTURA ODONTOLOGICA	CX	1	140		
45	FIO DENTAL C/ 100 M	RL	1	80		
46	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	RL	1	48		
47	FIXADOR P/ RADIOGRAFIA 475 ML	FR	1	60		
48	FLUOR TOPICO ACIDULADO DFL	FR	1	48		
49	GASE COMPRESSA 8 CAMADAS C/500	PCT	1	140		
50	GELATAMP (ESPONJA DE FIBRINA)	PCT	1	140		
51	GLUTARALDEIDO 1000 ML (DESINFECTANTE)	LT	1	80		
52	GORRO DESCARTAVEL C / 50	PCT	1	60		
53	HEMOSTOP	FR	1	60		
54	HIDRO C (PASTA+PASTA)	CX	1	60		
55	HIDRÓXIDO DA CÁLCIO PA	FR	1	60		
56	I.R.M PÓ (INTERMEDIÁRIO)	PCT	1	60		
57	I.R.M LIQ. (INTERMEDIÁRIO)	FR	1	60		
58	IONÔMERO DE VIDRO C/FLUÓR(PÓ+LIQ)	CX	1	60		
59	KIT DE BROCAS DIAMANTADAS P/ACABAMENTO DE RESINA	JOGO	1	36		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

60	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	1	60		
61	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C	CX	1	60		
62	LUBRIFICANTE P/POLIMENTO EM RESINA FOTO	FR	1	48		
63	LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO	FR	1	48		
64	LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO	FR	1	48		
65	LUVAS CIRÚRGICAS Nº7,5 CX C/200 PARES	CX	1	480		
66	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. P	CX	1	600		
67	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM.M	CX	1	600		
68	MASCARA DESCARTÁVEL CAMADA TRIPLA C/ELÁSTICO	CX	1	80		
69	MICROMUSH KG BRUSH	POTE	1	60		
70	NOPLAK	FR	1	60		
71	PASTA PROFILÁTICA H+A47:Q76ERJOS F	FR	1	48		
72	PEDRA POMES (PÓ)	POTE	1	24		
73	PINÇA CLINICA MP	UND	1	60		
74	PONTAS P/ POLIMENTO ENHANCE	CX	1	36		
75	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1	UND	1	60		
76	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	UND	1	60		
77	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3	UND	1	60		
78	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2	UND	1	60		
79	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DA2	UND	1	60		
80	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DA3	UND	1	60		
81	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DA3,5	UND	1	60		
82	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E A2	UND	1	60		
83	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E A3	UND	1	60		
84	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E A3	UND	1	60		
85	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2	UND	1	60		
86	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3,5	UND	1	60		
87	RESINA FLOW A2	UND	1	60		
88	RESINA FLOW A3,5	UND	1	60		
89	RESINA FLOW B3	UND	1	60		
90	REVELADOR P/RADIOGRAFIA 475 ML	CX	1	60		
91	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS	CX	1	60		
92	SUGADORES DESCARTÁVEIS C/50	PCT	1	360		
93	TAÇAS DE BORRACHA	UND	1	60		
94	TIRA DE LIXA METÁLICA P/ACABAM.	PCT	1	60		
95	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESINA FOTO	PCT	1	60		
96	TIRAS DE AÇO	PCT	1	60		
97	TIRAS DE POLIÉSTER	PCT	1	60		
98	TOALHA DE PAPEL	FARDO	1	60		
99	VERNIZ C/ FLUOR	FR	1	60		
100	VIKING – KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	JOGO	1	36		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO VII - MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE/INSTRUMENTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Val. Unit.	Val. Total
1	ALVEOLÓTOMOS C/ PONTA CURVA	UND	1	28		
2	ALAVANCA RETA TIPO SELDIN (INDIVIDUAL)	UND	1	10		
3	BANDEJA DE INOX MEDIA (P/INSTRUMENTAIS)	UND	1	1		
4	CABO DE BISTURI Nº 3	UND	1	06		
5	CAIXA METÁLICA DE AÇO INOX 30X16X8 CM	UND	1	06		
6	CAIXA METÁLICA DE AÇO INOX 20 X 12 X 5 CM	UND	1	12		
7	CURETAS DE GRACEY Nº 5-6	UND	1	06		
8	CURETAS DE GRACEY Nº 7-8	UND	1	06		
9	ESCULPIDORES HOLLEMBACK Nº 3S	UND	1	06		
10	ESPÁTULAS P/ RESINA Nº 2	UND	1	06		
11	FÓRCEPS Nº 1	UND	1	06		
12	FÓRCEPS Nº 150	UND	1	06		
13	FÓRCEPS Nº 151	UND	1	06		
14	FÓRCEPS Nº 16	UND	1	12		
15	FÓRCEPS Nº 17	UND	1	06		
16	FÓRCEPS Nº 18R	UND	1	12		
17	FÓRCEPS Nº 18 L	UND	1	12		
18	FÓRCEPS Nº 65 (RAIZEIRA)	UND	1	12		
19	FÓRCEPS Nº 69 (RAIZEIRA)	UND	1	12		
20	JOGO DE FÓRCEPS INFANTIL (Nº 1 AO Nº 6)	UND	1	6		
21	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	1	3		
22	JOGOS DE ALAVANCAS SELDIN (CONTEM 3 ALAVANCAS EM CADA JOGO)	JOGO	1	6		
23	JOGOS DE ALAVANCAS TIPO APICAL (CONTEM, 3 ALAVANCAS EM CADA JOGO)	JOGO	1	6		
24	KIT ACADÊMICO (1 CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA-TORQUE + 1 CONTRA ÂNGULO _ MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO)	JOGO	1	3		
25	KIT DE POSICIONADOR P/ RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO.	JOGO	1	6		
26	KIT DE POSICIONADOR P/ RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL	JOGO	1	6		
27	PINÇAS CLINICAS	UND	1	12		
28	POTE DAPPEN	UND	1	12		
29	SERINGA CARPULE	UND	1	15		
30	TESOURA RETA DE AÇO INOX	UND	1	15		

RELAÇÃO VIII - MATERIAL DE HIPERDIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Val. Unit.	Val. Total
1	LANCETAS	UND	1	24.000		
2	TIRAS P/ TESTE GLICEMIA	UND	1	24.000		
3	APARELHO DE PA C/ ESTETO (ADULTO)	UND	1	24		
4	APARELHO DE GLICOSE	UND	1	24		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO IX - MATERIAL DE LABORATÓRIO DE ENDEMIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Val. Unit.	Val. Total
1	AGULHA 30X8	UND	1	6.000		
2	ALCOOL ETÍLICO 70%	FRC	1	84		
3	ALCOOL METANOL	FRC	1	84		
4	LANCETA CX C/ 100	CX	1	12		
5	LAMÍNULAS 18X18 CX C/ 100	CX	1	12		
6	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K3 13X75MM, TAMPÁ ROXA VOLUME DE ASPIRAÇÃO 4ML	UND	1	600		
7	TUBO P/ COLETA DE SANGUE C/ GEL	UND	1	600		
8	PONTEIRA DE 0 A 200YL	PCT	1	60		
9	LAMINA BORDA FOSCA	CX	1	60		
10	SERINGAS DE 10ML	UND	1	3.000		
11	SERINGAS DE 20ML	UND	1	3.000		
12	ESPARADRAPO CX C/24 ROLOS	CX	1	06		
13	ALGODÃO HIDROFILO	UND	1	60		
14	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM "M" CX C/100	CX	1	60		
15	MASCARA CIRURGICA CX C/100	CX	1	60		
16	GASE ROLO	RL	1	30		
17	LENÇO KISS	CX	1	60		
18	LAMINA DE BISTURI N25 CX C/50	CX	1	30		

RELAÇÃO X - EQUIPAMENTO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Val. Unit.	Val. Total
1	BALANÇA ANTROPOMETRICA MECANICA CAP. 150 KGS	UND	1	4		
2	AUTOCLAVE CAP. 42 LTS	UND	1	3		

RELAÇÃO XI (COMPLEMENTAR) - MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Val. Unit.	Val. Total
1	ÁLCOOL 70º FR C/ 1 LITRO	FR	1	800		
2	ÁLCOOL 96º FR C/ 1 LITRO (BC)	FR	1	800		
3	ALGODÃO HIDROFOLICO ROLO 500G	PCT	1	2.100		
4	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM -PCT C/ 12	PCT	1	232		
5	ATADURA GESSADA 10 cm CX C/ 20	PCT	1	100		
6	ATADURA GESSADA 20 cm CX C/ 20	PCT	1	100		
7	COLETOR UNIVERSAL 50ML ESTERIL TAMPÁ VERMELHA	UND	1	12.000		
8	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PCT C/50	PCT	1	140		
9	COMPRESSA DE GASE PCT C/ 500 UNID.(7,5X7,5) 9FIOS	PCT	1	284		
10	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	1	26.000		
11	ESPARADRAPO 10X4,5 S/ CAPA CX C/ 24 UND	CX	1	96		
12	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5X10 CX C/ 24 UND (BC)	CX	1	72		
13	FITAS P/ TESTE DE GLICEMIA TRUE READ C/ 50 UND	CX	1	50		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

14	GASE ROLO 91X91CM 9 FIOS	PCT	1	900		
15	IDOPOVIDONA SOL. TÓP. 1000ML	FR	1	72		
16	IDOPOVIDONA SOL. DEGERMANTE 1000ML	FR	1	72		
17	LUVAS PROCEDIMENTO TAM. G CX COM 100 UND	CX	1	100		
18	LUVAS PROCEDIMENTO TAM. M CX COM 100 UND	CX	1	150		
19	LUVAS PROCEDIMENTO TAM. P CX COM 100 UND	CX	1	150		
20	SCALP Nº 23 CX C/ 100 UND	CX	1	280		
21	SCALP Nº 25 CX C/ 100 UND	CX	1	520		
22	SERINGA 1mL C/AG. 13X4,5 CX C/ 100 UND	CX	1	540		
23	SERINGA 3mL C/AG. 25X7 C/ DISP SEGURANÇA CX C/ 100 UND	CX	1	420		
24	SERINGA 5mL C/AG. 25X7 C/ DISP SEGURANÇA CX C/ 100 UND	CX	1	450		
25	TORNEIRINHA 3 VIAS CX C/ 100	CX	1	24		

1 – PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:

1.1 – O preço unitário máximo admitido para fins de registro é de acordo com o item 16.10 do presente edital.

1.2 - A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido no item anterior importará em fracasso do ITEM licitado.

2 – DA GARANTIA DE QUALIDADE DO OBJETO

2.1 – Os produtos especificados deverão respeitar as exigências previstas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA, atentando sempre pela qualidade do produto oferecido de acordo com a discriminação dos itens licitados.

3 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II.

3.2 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.3 – A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;

b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;

3.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 – QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS:

4.1 – A quantidade mínima de ITENS que o licitante deverá cotar é de 01 ITEM, sob pena de desclassificação do certame.

5 – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – A entrega e recebimento do objeto se darão na forma da cláusula nona da Ata de Registro de Preços.

6 – FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento se dará na forma da cláusula quinta da Ata de Registro de Preços.

SANTA CRUZ DO ARARI (PA), 15 de Maio de 2015.

Franciney Ricardo Lima dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO III
(papel timbrado do emitente do atestado)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, prestou/presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
(papel timbrado da licitante)

Minuta de Carta de Credenciamento

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE

REF.: EDITAL DE PREGÃO. Nº/..... PMSA - PP - SRP

Indicamos o (a) Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente

Representante Legal da Empresa

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Edital do Pregão nº. _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147/2014.

OBS: A declaração acima devera ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Local/Data, ____ de _____ de 2015.

(assinatura)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V-A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Edital do Pregão nº. _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

_____ (nome do empreendedor) _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____ por intermédio do (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que na presente data, é considerado (a):

(....) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 128/2008;

OBS: A declaração acima deveser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Local/Data, ____ de ____ de 2015.

(assinatura)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

(papel timbrado da licitante)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE - PA

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Nº. / PMSCA - PP - SRP TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa), CNPJ Nº, sediada na Rua, nº ----
----, bairro,, CEP----- Município, por seu representante legal abaixo assinado, em
cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão / **PMSCA - PP - SRP**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. - não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
2. - não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),
3. - inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;
4. - () **possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).
4.1 - () **não possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO VII
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX-PMSCA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX-GABPMSCA

Aos **XX dias do mês de XXXXXXXX de 2015**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.888.830/0001-58, com sede na Tv. Lídia Leal, s/nº, centro, Santa Cruz do Arari, Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. MARCELO JOSÉ BELTRÃO PAMPLONA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em SANTA CRUZ DO ARARI - PA, inscrito no CPF nº XXXXXXXX-XX e Carteira de Identidade nº XXXXXXX-SSP-PA no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL, Nº. XX/XXX**, publicadas no Diário Oficial da(o) **XXXXX do dia XX/XX/XXXX, Seção XX, Pag. XXX**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em **XX/XX/XXX**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observa as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

- 1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento **de materiais técnicos hospitalares e correlatos**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, fone/fax: (XX) XXXX-XXXX, representada por seu procurador o senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, fone (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXXXX@XXXXX.XXX, RG nº XXXXXXX, SEGUP/PA, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX.

ITENS	COMPOSIÇÃO DOS ITENS	UF	QUANT. ESTIMADA	VAL. UNIT.(R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL					

Valor total registrado: R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

1.1 - No Valor Registrado estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

- 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº XXX/XXXX.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº XXX/XXXX.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentoras da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

§1º - 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas legais aplicáveis a espécie.

§2º - 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA à época da licitação, vem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento e aplicação será o Foro da Comarca da Cidade de Santa Cruz do Arari, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também a subscrevem.

PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA.....

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO VII-B

Ordem de Fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO nº. ____/____

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

À
Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone/Fax

--	--

Autorizamos V.S.^a a fornecer os Materiais de Consumo para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI – PA, adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexos do Pregão nº. 9/2015-00006, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta de ____/____/2015.

I – DO OBJETO

ITEM	Especificação	Und.	Quant.	V.Unit.	V.Total

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: As despesas para Aquisição de Material de Consumo para atender a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Dotação: _____._____._____._____, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2015 e Natureza da Despesa: _____._____._____.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos Materiais de Consumo, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

SANTA CRUZ DO ARARI (PA), ____ de _____ de 2015.

CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ QUE ENTRE
SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI** E
_____, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE.

Por este instrumento administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI - PREFEITURA**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.888.830/0001-58, com sede a Travessa Lidia Leal s/n.º, Bairro Centro, cidade de **Santa Cruz do Arari**, Estado do Pará, neste ato representado por seu Prefeito, **Marcelo José Beltrão Pamplona**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1368096 SSP/PA e do CPF (MF) nº 207.248.702-10, residente e domiciliado na Travessa Lidia Leal s/n, centro - cidade de Santa Cruz do Arari, Estado do Pará, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com inscrição no CNPJ (MF) nº _____, estabelecido sito à _____, na cidade de _____, Estado do _____, Neste ato devidamente representado (a) por seu (sua) Diretor (a), Senhor(a) _____, Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, Residente e domiciliado (a) na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**, e na forma da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicável, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de licitação e à proposta da licitante vencedora, agora **CONTRATADA**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** está sujeitos e se obrigam reciprocamente.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 - Este contrato administrativo tem por objeto o **Registro de Preços que objetiva a eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Gestão Municipal**. Conforme Descrito, no ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA do presente Edital, que passa a fazer parte integrante deste contrato independente de sua transcrição.

CLÁUSULA IV – REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 – O Fornecimento dos Produtos serão contratado pelo regime de **Menor Preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos o valor global de **R\$ _____** (_____).

5.2 - O preço total dos produtos, objeto deste instrumento será pago à contratada da seguinte forma: através de Cheque nominal ou ordem de pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e emissão de empenho comprovando efetivamente o Fornecimento dos Produtos de acordo com as quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE** até atingir o montante do valor contratado.

5.3 - Reservam-se a **CONTRATANTE** o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VI – PRAZOS

6.1 - O prazo para a entrega total dos produtos é de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual emitido pela **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA** deverá fornecê-lo de acordo com ANEXO I - Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO ADITAMENTO E ALTERAÇÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO**, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos II e IV § 1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

7.2 - O presente contrato poderá ser alterado mediante **TERMO ADITIVO** quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas no inciso I, §§1 e 2 do Art. 58, com fulcro ao Art. 65, incisos I e II e § 1º incisos II e IV do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar por todos os modos o pleno exercício desse direito.

8.2 - A fiscalização será exercida pela **CONTRATANTE** de forma direta por seu Titular e/ou através de Servidor credenciados.

8.3 - O exercício da fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não elimina e nem atenua a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADES

9.1 - Da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer os produtos contratados nos termos deste instrumento dentro dos padrões mínimos de qualidade previstos em lei;
- b) O pagamento dos Tributos compreendendo: taxas, contribuições e impostos federais, estaduais e municipais, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2 - Da **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias quanto ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1 - Pelo não cumprimento dos compromissos assumidos no contrato, a **CONTRATANTE**, será garantida a prévia defesa e poderá aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura, pela má realização fornecimento ou quando ocorrer qualquer outra anormalidade considerada prejudicial aos interesses da administração pública Municipal, bem como pelo não cumprimento dos prazos especificados no edital e na sua proposta;
- c) o valor da multa aplicada será, cobrada, na fatura correspondente ao desembolso da última parcela observada o dispositivo na Cláusula V, deste instrumento;
- d) demais sanções prescritas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.1 - O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das propriedades que se demonstrarem cabíveis;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação;
- c) judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) nas hipóteses preceituadas pelo Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

CLÁUSULA XII – CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Serão Fornecidos produtos de primeira qualidade, bem como observada os padrões de qualidade compatível com a natureza ao objeto do contrato administrativo.

12.2 - À **CONTRATADA** será notificada por qualquer produto fornecido fora das normas contratuais e se obrigará a repará-lo prontamente, correndo por sua conta e risco as despesas de tais reparos.

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, sempre que suscitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XIII – GARANTIA DE FORNECIMENTO

13.1 - A **CONTRATADA** deverá efetuar por ocasião da contratação do Fornecimento dos produtos, caução, no percentual de 1% (um por cento), conforme dispõe o art. 56, § 1º, incisos I, II e III e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Execução(s) Orçamentária(s): – **Funcional Programática:** _____; **Natureza da Despesa:** **33.90.30.00.**

14.2 - O saldo pertinente a exercícios futuros serão empenhados oportunamente, a conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA XV – FORO

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, ficam eleitos, pelos contratantes, o Foro da comarca de **SANTA CRUZ DO ARARI-PA**, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XVI – PUBLICIDADE

16.1 – O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de **Santa Cruz do Arari**, no prazo de 10 (dez) dias, e seu Extrato em Diário Oficial, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA XVII – ASSINATURA

17.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santa Cruz do Arari (PA), em ____ de _____ de ____.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

Contratada: _____

Testemunhas:

1 - _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF: